



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.016086/2023-68

PARECER CEE/PI Nº 153/2023

Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2027, da ESCOLA CIDADÃO CIDADÃ rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO CEE/PI nº 141/2022

ASSUNTO: Renovação da autorização de funcionamento para Escola Cidadão Cidadã oferecer Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular.

MANTENEDORA: Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

CNPJ: nº 12.059.754/0001-04.

DIRETOR: Djalma Filho Ribeiro Dias.

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, nº 3065, Bairro Cabral, CEP: 64.000-810, Teresina (PI), e-mail: cidadaocidada@gmail.com.

RELATORA: Viviane Fernandes Faria

II – RELATÓRIO

O Processo CEE/PI, protocolado em 28/07/22, está instruído com toda documentação prevista na Resolução CEE/PI 111/2018 e com a justificativa de atraso de protocolo do processo, em decorrência da pandemia.

O último ato autorizativo foi a Resolução CEE/PI nº 029/2017 com validade até junho de 2021.

O processo foi diligenciado em dezembro de 2022, retornando em 24/05/2023, atendendo em parte as solicitações: encaminhamento da reformulação do Regimento Interno e da Proposta Pedagógica, com a inclusão do atendimento em educação especial na perspectiva da educação inclusiva; a forma de organização do Ensino Médio, conforme disposto na LDB, incluindo as competências e habilidades da Formação Geral Básica; a carga horária prevista em lei, para a oferta do Ensino Médio, bem como a oferta dos itinerários formativos, com a proposta do Projeto de vida, as disciplinas eletivas e as trilhas de aprofundamento com as competências, habilidades e objetos de conhecimento.

Além do Regimento Interno e do Projeto Político Pedagógico, nos autos constam: organograma, plano de formação continuada, relatório circunstanciado, modelo de diário e de certificado de conclusão, relação de bens, alvará de funcionamento com validade até 30/11/23, planta baixa, ART, laudo de vistoria e acessibilidade, escritura do imóvel, recibo do censo escolar e fotografias.

A Proposta Pedagógica e o Regimento Interno estão em consonância com a BNCC e a reforma do Ensino Médio, porém não constam no processo as competências e habilidades previstas no Itinerário Formativo - IF,

nem das disciplinas eletivas. A matriz curricular não segue o disposto na legislação de 1.800 horas, como carga horária máxima na Formação Geral Básica - FGB, em vez disso, o Colégio apresentou uma carga horária de 3.320 horas de FGB e 1.200 horas no Itinerário formativo, totalizando 4.520 horas. O Projeto Político Pedagógico refere que Filosofia e Sociologia seguem o disposto nas Diretrizes do CEE/PI com oferta nos três anos, sendo na 2ª série ofertada no Itinerário Formativo, porém não apresenta as competências e habilidades desenvolvidas nas trilhas de aprofundamento, que segundo o PPP são ofertadas nas quatro áreas de conhecimento, nem das disciplinas eletivas.

A escola dispõe de acessibilidade, como rampas, barras, piso antiaderente, bem como banheiros adaptados. O laudo atestando a acessibilidade arquitetônica é assinado pelo arquiteto Igor Nunes Rodrigues, CAU A118257-9

O CNPJ consta como atividade sindical, devendo ser incluído a educação básica.

A escola foi inspecionada por técnicos da Gerência de Inspeção Escolar- GIE (Ana Lúcia Gonçalves Honório e Jocilene Gonçalves Santana) e a Ficha Perfil da Escola foi juntada aos autos. A instituição funciona em prédio próprio, contando com 19 (dezenove) salas de aula, diretoria, secretaria, cantina, banheiros, sala de professores e de psicologia, almoxarifado, laboratório de ciências e de informática, quadra de esportes coberta, sala de coordenação, setor financeiro, setor pessoal, biblioteca e área de recreação.

O quadro docente conta com 74 professores, todos com habilitação. De acordo com a inspeção escolar a escola tem 726 estudantes matriculados no Ensino Fundamental e 154 estudantes no Ensino Médio.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Assim, em face do exposto, embasado no relatório técnico da GIE e na análise do processo, submeto à apreciação do Pleno deste Conselho parecer e voto nos seguintes termos:

1 – Renovar a autorização de funcionamento, até dia 31 de dezembro de 2027 da ESCOLA CIDADÃO CIDADÃ, rede particular, com sede na cidade de Teresina (PI), para ministrar o Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular;

2 – Determinar que a instituição:

a) encaminhe no prazo de 90 dias: alteração do CNPJ com a inclusão de atividade educacional;

b) realize a organização curricular dos itinerários de aprofundamento e matriz com carga horária de acordo com a legislação de no máximo 1.800h de Formação Geral Básica e mínimo de 1.200 h no Itinerário Formativo, conforme previsto no artigo 52 do Regimento Escolar.

c) dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

3 – Advertir o gestor pelo atraso na solicitação de renovação de autorização de funcionamento dos cursos.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 22 de junho de 2023.

Consª Viviane Fernandes Faria - Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FERNADES FARIA - Matr.311153-9, Conselheiro(a)**, em 17/07/2023, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 19/07/2023, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8423252** e o código CRC **500BDC58**.